

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 378

DE 15 DE ABRIL DE 1.992.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI 316 DE 15 DE MAIO DE 1.991 E O ANEXO IV DA LEI 363 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.991".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Anexo I da Lei 316 de 15 de Maio de 1.991, passa a vigorar na forma de Anexo I desta Lei.

Art. 2º) O anexo IV da Lei 363 de 27 de Dezembro de 1.991, passa a vigorar na forma do anexo II desta Lei.

Art. 3º) Fica criado, a Assessoria Especial vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, cuja competência será definida através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º) O Assessor Especial perceberá a título de remuneração, o correspondente ao da referência GEC-01.

Art. 5º) Para os efeitos dos artigos 3º e 4º, desta Lei fica acrescido o cargo em comissão de Assessor Especial, referência GEC-01, quantidade 01, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Art. 6º) Os efeitos desta Lei aplica-se ao Poder Legislativo, no que couber.

Art. 7º) Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 01 de Abril de 1.992.

Art. 8º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 378

DE 15 DE ABRIL DE 1.992.

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

CÓDIGO	CATEGORIA	NÍVEL SUPERIOR	QUANTIDADE DE CARGOS EMPREGOS
		ESCALA DE REFERÊNCIA (NS)	
301	Arquiteto	19 a 40	03
302	Assistente Jurídico	19 a 40	04
303	Assist.Social	19 a 40	05
304	Biblioteca	19 a 40	02
305	Contador	19 a 40	02
306	Economista	19 a 40	02
307	Enfermeiro	19 a 40	05
308	Engenheiro Civil	19 a 40	04
309	Engenheiro Agrônomo	19 a 40	02
310	Estatístico	19 a 40	02
311	Geógrafo	19 a 40	02
312	Médico(Jornada 20Hs.)	19 a 40	30
313	Médico Veterinário (20 Hs.)	19 a 40	05
314	Nutricionista (Jornada 20 Hs.)	19 a 40	02
315	Odontólogo (Jornada 20H)	19 a 40	10
316	Psicólogo	19 a 40	02
317	Sociólogo	19 a 40	02
318	Téc. Administração	19 a 40	02
319	Téc. Ass. Culturais	19 a 40	03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 378

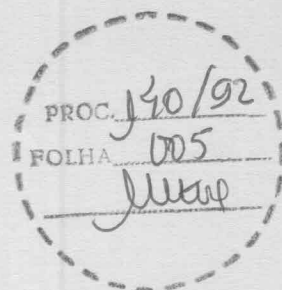
DE 15 DE ABRIL DE 1.992.

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA (NS)	QUANTIDADE DE CARGOS EMPREGOS
320	Téc. Assuntos Educaçãoais	19 a 40	05
321	Técnico em Comuni- cação Social	19 a 40	03
322	Técnico em Plane- jamento	19 a 40	03
323	Técnico em Ensino e Orientação Educa- cional	19 a 40	03
324	Tecnólogo	19 a 40	03
325	Bioquímico (Jornada (20Hs.))	19 a 40	10
326	Médico (Jornada 40Hs)	39 a 59	10
401	Professor de Ensino de 1º Grau (Jornada (20Hs.))	19 a 40	100
402	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus (Jornada 40 Hs)	19 a 40	50
Cargos e Empregos de Natureza Permanente			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 378

DE 15 DE ABRIL DE 1.992.

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA (NM)	QUANTIDADE DE CARGOS
501	Agente Administrativo	18 a 38	50
601	Agente Administrativo Básica	18 a 38	05
602	Agente de Comunicação	18 a 38	03
603	Agente de Controle e Fiscalização	18 a 38	40
1001	Professor Nível Médio de Ensino de 1º Grau (Jornada 20Hs.)	18 a 38	260
605	Agente de Serviços Complementares	18 a 38	03
606	Agente de Serviços de Engenharia	18 a 38	03
607	Agente de Serviços Rodoviário	18 a 38	02
609	Auxiliar em Assuntos Culturais	18 a 38	02
615	Desenhista II	18 a 38	05
616	Servidor Técnico Especializado	18 a 38	08
617	Técnico Agrícola	18 a 38	09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 378

DE 15 DE ABRIL DE 1.992.

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

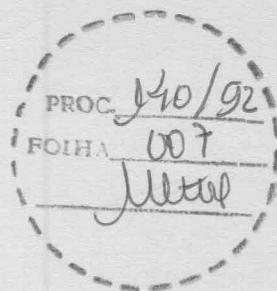
NÍVEL INTERMEDIÁRIO (5ª a 8ª SÉRIE)

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊN CIA (NT)	QUANTIDADE DE CARGOS
610	Auxiliar de Enf.	13 a 33	20
611	Auxiliar de Labo ratório	13 a 33	10
613	Auxiliar em Radio logia (Jornada 20 Hs)	13 a 33	06
614	Auxiliar em Sanea mento	13 a 33	06
622	Telefonista(Jor nada 30 Hs.)	13 a 33	06
623	Visitador Sanita rio	13 a 33	09

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL PRIMÁRIO (1ª a 4ª Série)

CÓDIGO	Categoria	Escala de Referência (NP)	Quantidade CARGOS
604	Agente de Saúde Rural	13 a 33	30
801	Auxiliar de Mecâ nica Geral	13 a 33	14
802	Auxiliar de Obras e instalação	13 a 33	10
803	Oficial de Carpina ria e Marcenaria	13 a 33	15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 378

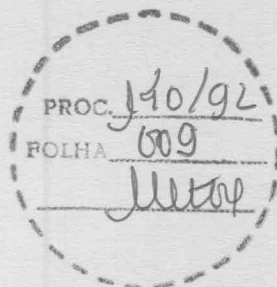
DE DE ABRIL DE 1.992.

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL PRIMÁRIO (1ª a 4ª SÉRIE)

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊN	QUANTIDADE
		CIA(NP)	
804	Oficial de Mecâni		
	ca e Funilaria	13 a 33	10
805	Oficial de Mecâni		
	ca pesada	13 a 33	15
806	Oficial de Obras e		
	Instalações	13 a 33	10
901	Agente de Limpeza		
	e Conservação	13 a 33	45
902	Agente de Portaria		
	e Vigilância	13 a 33	70
903	Agente de Serviços		
	Diversos	13 a 33	60
904	Trabalhador Braçal	13 a 33	94
701	Motorista de Veículo	13 a 33	40
702	Operador de Máquina		
	Pesada	13 a 33	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 378

DE 15 DE ABRIL DE 1.992

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

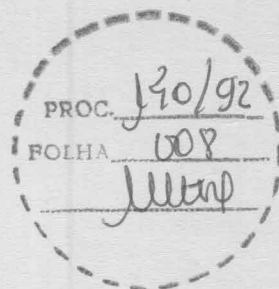
NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA (NM)	QUANTIDADE
618	Técnico em Conta- bilidade	18 a 38	07
619	Técnico em Enfer- magem	18 a 38	05
620	Técnico em Labo- ratório	18 a 38	05
621	Técnico em Radio- logia	18 a 38	05

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊN- CIA (NI)	QUANTIDADE DE CARGOS
502	Auxiliar Adm.	13 a 33	03
503	Datilógrafo	13 a 33	40
603	Ag. Cont. Fiscaliz- ação I	13 a 33	40
1002	Professor Letgo (Jornada 20 Hs.)	13 a 33	340
608	Atendentes Enf.	13 a 33	11
612	Auxiliar de Nutri- ção	13 a 33	08
615	Dezenhista I	13 a 33	05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 378

DE 15 DE ABRIL DE 1.992.

ESCALA DE VENCIMENTOS / SALÁRIOS

ANEXO II

NS- 19 à 59

NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA

SALÁRIO OU VENCIMENTO

NS

CR\$

19

500.000,00

20

525.000,00

21

551.250,00

22

576.612,50

23

607.753,12

24

638.140,77

25

670.047,80

26

703.550,19

27

738.727,69

28

775.664,07

29

814.447,27

30

855.169,63

31

897.928,11

32

942.824,51

33

989.965,73

34

1.014.714,80

35

1.040.082,60

36

1.066.084,60

37

1.092.736,70

38

1.120.055,10

39

1.148.056,40

40

1.176.757,80

41

1.206.176,70

42

1.236.331,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 378

DE 15 DE ABRIL DE 1.992.

ANEXO II
NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA

SALÁRIO OU VENCIMENTO

NS

CR\$

43

1.267.239,30

44

1.298.920,20

45

1.331.393,20

46

1.364.678,00

47

1.398.794,90

48

1.433.764,70

49

1.469.608,80

50

1.506.349,00

51

1.544.007,70

52

1.582.607,80

53

1.622.172,90

54

1.662.727,20

55

1.704.295,30

56

1.746.902,60

57

1.790.575,10

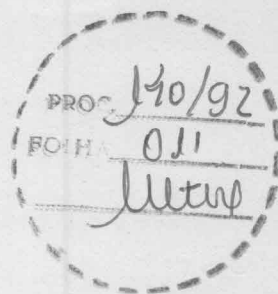
58

1.835.338,40

59

1.881.222,80

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
05/05/92	140/92
Ultor	
RESPONSÁVEL	



AO EXMº. SRº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 05-05-92.

Ultor
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

Do Assessor Jurídico,
Segue o presente processo
para conhecimento.

Em, 06.05.92

Assessor
A Seção Legislativa
Conferir, anotar e arquivar.
Em, 06. Maio. 1992. -

Assessor
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. Nº 091/CMOPO/90

Comprimido o projeto e Ltr em 06/05/92
Alegmar Galimberti da Silva.